



Município de Brasília de Minas
Estado de Minas Gerais
Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão

MEMORANDO nº: 014/2.024

Brasília de Minas, 25 de novembro de 2024.

Ao Prefeito Municipal
Marcus Vinícius Ferreira Carvalho
Brasília de Minas/MG
Assunto: **Solicitação de reversão de adjudicação e homologação do PE nº 026/2024.**

Prezado,

Venho através deste solicitar a reversão dos atos de adjudicação e homologação, apenas para o item 0184, outrora feitos por Vossa Senhoria, referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Material Elétrico.

Após homologado o processo supra citado no dia 12/11/2024, os autos foram submetidos ao lançamento no sistema interno da Prefeitura (SIGP). Neste são inseridas as informações quanto aos valores alcançados e a habilitação das empresas vencedoras, onde destaca-se o lançamento de no mínimo 03 certidões de regularidade fiscal, tais quais: Certidão de FGTS, Certidão Federal e a Certidão de Regularidade Trabalhista - CNDT.

Neste momento, foi identificado que a empresa GOLUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA apresentou a certidão de FGTS com outro CNPJ, e, sendo comunicado o fato a Pregoeira, esta fez a busca pela certidão no Portal de Compras Públicas, lugar de realização da sessão pública, e foi observado que a empresa mencionada não apresentou a certidão corretamente.

Após a análise detalhada dos autos e das ocorrências na sessão pública, notou-se que a empresa GOLUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA é Microempresa, no qual se enquadra na Lei Complementar 123/2006.

Alice Mara S. Silva
Pregoeira Oficial
MASP 1876



Município de Brasília de Minas
Estado de Minas Gerais
Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão

Considerando que, na fase em que se encontra o processo, estando homologado, há possibilidades de reversão de fase em observância aos princípios que regem a licitação, e conforme orientação do suporte técnico do Portal de Compras Públicas;

Considerando os princípios do interesse público, da busca pela proposta mais vantajosa e do formalismo moderado, onde ambos devem ser priorizados em detrimento de erros passíveis de correção, garantindo uma melhor contratação para a Administração Pública e de forma célere;

Considerando que até a presente data não houve a formalização da assinatura da Ata de Registro de Preços com a empresa GOLUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA;

Considerando que, o saneamento da irregularidade apontada pode ser realizado pela Pregoeira, também com base no instrumento convocatório, mais precisamente em seu item 18.12, que reza:

“18.12. O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo.”

Considerando ainda, o que reza o artigo 64, parágrafo 1º da Lei 14.133/21, que dispõe:

“§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.”

Diante do exposto, vê-se a necessidade e possibilidade de correção do erro apontado, voltando-se a fase de habilitação e oportunizando a


Alice Maria S. Silva
Pregoeira Oficial
MMSD 1076



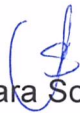
Município de Brasília de Minas
Estado de Minas Gerais
Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão

empresa GOLUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, em sede de diligência, a inclusão do documento pré-existente, havendo a reversão da adjudicação e homologação apenas para o item 0184.

Solicito que seja analisado e deliberado o presente memorando.

Certa do pronto atendimento antecipa agradecimento.

Atenciosamente,


Alice Mara Souza e Silva
Pregoeira

Alice Mara S. Silva
Pregoeira Oficial
MASP 1876



Município de Brasília de Minas
Estado de Minas Gerais
Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão

DESPACHO

Ante os fundamentos trazidos pela Pregoeira do Município de Brasília de Minas, acolho integralmente e determino a reversão da adjudicação e homologação para o item 184 para que seja realizada a diligência conforme solicitação.

Brasília de Minas, 27 de novembro de 2024.

MARCUS VINICIUS FERREIRA
CARVALHO:65735412604

Assinado de forma digital por MARCUS
VINICIUS FERREIRA
CARVALHO:65735412604
Dados: 2024.11.27 10:42:42 -03'00'

Marcus Vinicius Ferreira Carvalho
Prefeito Municipal